

MINISTÉRIO DA SAÚDE**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROADI-SUS DE 2017**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2017, os membros do Comitê Gestor do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), representados pelo Exmo. Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, Senhor Antônio Carlos Figueiredo Nardi, Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Senhor Michele Caputo Neto, e o Exmo. Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, Senhor Mauro Guimarães Junqueira, reuniram-se em 1ª Reunião Extraordinária, no Ministério da Saúde, às 20h, em Brasília-DF, em cumprimento ao art. 10 da Portaria GM/MS nº 2.814/2014, a fim de deliberar acerca de:

- I. Prorrogação dos projetos PROADI-SUS; e
- II. Aprovação de novos projetos.

A Diretora do Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – DESID/SE/MS, Ana Cristina Wanzeler, repassou com os membros do Comitê Gestor os 57 projetos que tiveram suas prorrogações deliberadas na reunião do dia 14 de dezembro de 2017, assim distribuídos: 10 projetos da ANVISA; 26 projetos da SAS; 8 projetos da SCTIE; 8 projetos SGTES; 2 projetos SVS; e 3 projetos da SE, perfazendo o valor de R\$ R\$ 633.750.981,26 (seiscentos e trinta e três milhões, setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), bem como 3 novos projetos da Secretaria-Executiva aprovados no valor de R\$ R\$ 47.263.258,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Ressalvou que a execução do projeto “Sistemas Regionais” da Secretaria-Executiva será realizada por outro hospital que não o HCOR – Associação Santório Sírio-Hospital do Coração.

Após, passaram a rediscutir os 12 projetos que, na 4ª reunião ordinária, foram encaminhados para reavaliação, destes apenas 8 projetos obtiveram aprovação - anexo I, quais sejam: 1) Apoio a gestão e desenvolvimento da doação, captação e transplante de órgãos e tecidos no Brasil, com redução de 30% do valor sugerido relativo à capacitação; 2) Escola de Transplantes da Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (com redução de 30% do valor sugerido, devido a readequação no projeto); 3) Desenvolvimento de Técnicas de Operação e Gestão de Serviços de Saúde em Uma Região Intramunicipal de Porto Alegre - Distritos de Saúde Restinga e Extremo-Sul (aprovada a prorrogação por mais 90 dias, podendo ser prorrogada por mais 90 dias); 4) Estudo de custos e desfechos clínicos de pacientes internados em um Hospital Municipal da Cidade de São Paulo aprovada a prorrogação por mais 90 dias, podendo ser prorrogada por mais 90 dias); 5) Qualificar o programa de transplante de medula óssea do SUS, através de atividades de gestão e educação orquestradas junto à Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT); 6) DICA Br – Efeito do Programa Alimentar Brasileiro Cardioprotetor na redução de eventos e fatores de risco na prevenção secundária para doença cardiovascular: Um Ensaio Clínico Randomizado; 7) Estudo RIVER - Ensaio Clínico randomizado, fase 2, aberto, de não inferioridade, para explorar a segurança e eficácia de Rivaroxabana em comparação com

antagonista da vitamina K em pacientes com fibrilação atrial e prótese de válvula mitral biológica; e 8) BASICS - Estudo randomizado para avaliar o efeito de uma solução balanceada em comparação ao cloreto de sódio a 0,9% na sobrevivência em 90 dias de pacientes gravemente enfermos. O representante do CONASEMS solicitou que, em próximas reuniões, seja apresentada a situação dos projetos de pesquisas ora aprovados. Ainda neste contexto, conforme anexo II, 4 projetos não foram aprovados: 1) Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências - EPEG RAU, haja vista que a SAS fará uma remodelagem e apresentará um novo ao Comitê; 2) Continuação do Programa de Aprimoramento em Transplante Renal Pediátrico; 3) Transplante renal com incompatibilidade ABO e HLA; e 4) Transplante Renal como Terapia Substitutiva de escolha na Doença Renal Crônica Terminal na Infância, nos quais as execuções estavam sob a responsabilidade da Sociedade Hospital Samaritano, em virtude do descredenciamento da referida instituição no programa.

Neste esteio, o representante do CONASS traz à baile alguns projetos que considera estratégicos, mas que não constam da lista para análise da continuidade pelo Comitê: 1) Plano Diretor de Redes Hospitalares, com a sugestão de concentração nos estados do PA, AM, PA e SE; 2) Curso de Gestão e Especialização Sanitária da Anvisa; 3) Capacitação em Vigilância em Saúde da SVS; 4) Capacitação em Direito a Saúde da SCTIE; e 5) Projetos Cuidados Continuados Integrados. A Diretora do DESID informou que, provavelmente, as Secretarias responsáveis por estes projetos não emitiram parecer favorável à continuidade. Os membros do Comitê deixam aprovada a continuidade dos projetos em comento, desde que não haja impedimentos absolutos.

Outrossim, o Secretário Francisco informa que, uma vez que a Sociedade Hospital Samaritano foi descredenciada, a SAS apresentará uma nova proposta relativo ao projeto “Cuidados Continuados integrados”.

Na sequência, foram apresentados 16 novos projetos, sendo 4 projetos do CONASS: 1) Aumento da eficiência da atenção hospitalar nos hospitais públicos estaduais, 2) A organização da atenção ambulatorial especializada em rede com a atenção primária à saúde, 3) Cuidado farmacêutico no componente especializado da assistência farmacêutica especializada, e 4) Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS; 10 projetos do CONASEMS: 1) Assistência Farmacêutica (AF) na Atenção Básica (AB): capacitação, qualificação dos serviços e integração das práticas de cuidado na equipe de saúde, 2) Avaliação Econômica sobre a reorganização dos serviços de assistência farmacêutica no Brasil: Quanto custaria eliminar a desigualdade no acesso aos medicamentos da atenção primária no Brasil, 3) Metodologia do critério de rateio dos recursos federais destinados aos municípios, 4) Programa de formação e de aperfeiçoamento em direito sanitário, 5) Desenvolvimento de competências para a contratualização no SUS, 6) Consolidação e Fortalecimento das Regiões e Redes de Atenção à Saúde: governança, cuidado à saúde e educação permanente, 7) Análise de Dados para a Governança Regional do SUS, 8) Plataforma de Integração Digital de Saúde – PISA, 9) Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Gestão de Sistemas Regionais de Saúde, e 10) Política de gestão de custos em saúde e 2 projetos da SAS 1) Internet das Coisas (IoT) para uma Saúde 4.0, e 2) Incorporação de Tecnologias 3D na Cadeia de Serviços SUS. Assim, após avaliação, 5 projetos não foram aprovados, conforme anexo III.

Importante salientar que o projeto apresentado pelo CONASS “Aumento da eficiência da atenção hospitalar nos hospitais públicos estaduais”, não foi aprovado, pois existe um projeto em andamento na SAS “Apoio às ações estratégicas” executado pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospitalar Sírio Libanês que contempla o objeto proposto. Assim, restou pactuado que o projeto vigente absorveria o proposto pelo CONASS com aditivo de valor. Na oportunidade, o representante do CONASS salientou que o pleito é garantir um hospital público por Estado, recebendo a concordância do Secretário da SAS.

Por fim, foram discutidos e aprovados 11 projetos assistenciais, desses 9 projetos terão prorrogações pelo prazo de 15 dias, admitida a prorrogação por mais 15 dias, conforme anexo IV.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Secretário-Executivo do Ministério da Saúde declarou encerrada a reunião, agradecendo o compromisso de todos os presentes e subscrevendo esta ata juntamente com os demais membros do Comitê Gestor do PROADI-SUS.

Assinatura eletrônica

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário-Executivo do Ministério da
Saúde

Assinatura eletrônica

Michele Caputo Neto
Presidente do Conselho Nacional
de Secretários de Saúde

Assinatura eletrônica

Mauro Guimarães Junqueira
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Figueiredo Nardi, Secretário(a)-Executivo**, em 28/01/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Guimarães Junqueira, Usuário Externo**, em 04/02/2018, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Caputo Neto, Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2268652** e o código CRC **8C28D1A9**.